



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 46/2021

PROCESSO ORIGINAL Nº 21000.007335/2017-85

CONTRATO Nº 21/2017, celebrado em 24/10/2017

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, neste ato representado pelo Senhor **ORLANDO LEITE RIBEIRO**, Secretário de Comércio e Relações Internacionais, nomeado pela Portaria Casa Civil nº 786, de 24 de janeiro de 2019, publicada no DOU de 25 de janeiro de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 194, de 17 de junho de 2020, publicada no DOU de 19 de junho de 2019, inscrito no CPF nº 994.344.077-53, portador da Carteira de Identidade nº 8086 - MRE/DF, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", Edifício-Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, e a **CONCEPT MOBILITY SERVIÇOS DE MOBILIDADE LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.582.157/0001-87, sediada na Alameda Mamoré, nº 503, 18º Andar - Alphaville, Barueri/SP, doravante designada CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo promover o reajuste do Contrato nº 21/2017, celebrado em 24 de outubro de 2017, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme previsão contratual.

2.2. Tendo em vista a solicitação da Contratada, mediante Documento SEI nº 14887642, de 23 de abril de 2021, e a anualidade da data de apresentação da Proposta (11/09/2017), a empresa faz jus ao Reajuste Contratual a partir de setembro de 2021, relacionado à variação do IPCA entre setembro/2020 e agosto/2021, equivalente a 9,67967%.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1. Com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e na "Cláusula Sexta - Reajuste" do Contrato Originário, fica apostilado ao Contrato Administrativo nº 21/2017, que passa do valor total de R\$ 3.221.337,46 (três milhões, duzentos e vinte e um mil, trezentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos) para **R\$ 3.533.152,30 (três milhões, quinhentos e trinta e três mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta centavos) a partir de 11/09/2021.**

3.2. Segue o quadro-resumo das alterações contempladas por esse Termo de Apostilamento:

- **Reajuste (a partir de 11/09/2021)** - Variação do IPCA entre setembro/2020 e agosto/2021: 9,67967%:

GRUPO 5 – TRANSPORTE DE CARGAS ÁSIA E OCEANIA - REAJUSTE						
Item	Nº	Nº		Localidade	Valor do metro	Valor total (R\$)

	Adido/Posto		Metro cúbico (m ³) Total,		cúbico	
		Estimado de	Máximo /País		(m ³) em	
		Mudanças	(*media de 30 (m3)/mudança)		Reais (R\$)	
16	2	9	270	China	R\$ 3.019,79	R\$ 3.533.152,30
17	1	3	90	Coreia do Sul		
18	1	3	90	Japão		
19	1	3	90	Tailândia		
20	1	3	90	Vietnã		
21	1	3	90	Indonésia		
22	1	3	90	Índia		
23	1	3	90	Arábia Saudita		
24	1	3	90	Rússia		
25	1	3	90	Singapura		
26	1	3	90	Austrália		

4. CLÁUSULA QUARTA - DESPESA

4.1. As despesas decorrentes desse reajuste estão estimadas em **R\$ 349.925,54 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)** sendo R\$ 95.276,76 (noventa e cinco mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos) referente ao ano de 2021 e R\$ 254.648,78 (duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos) referente ao ano de 2022.

4.2. Os valores acima discriminados referem-se aos valores contratados, **cabendo ao fiscal apurar o que efetivamente foi executado para que se efetue o pagamento à Contratada.**

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste termo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130020-SRI/00001

Fonte de recursos: 100

Plano Interno: ADIDOS

Ação orçamentária: 10.691.2077.20ZT.001 – Promoção do Agronegócio Brasileiro no Mercado Internacional

Plano orçamentário: PO 002 – Funcionamento das Adidâncias Agrícolas

Natureza da despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica

Nota de Empenho: 2021NE000779

5.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA - RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

6.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a CONTRATADA apresentará garantia

correspondente a 5% do valor global do Contrato, com validade durante a execução contratual e até 3 (três) meses após o término da vigência, conforme Cláusula Sétima do Contrato.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

FLÁVIO CAMPESTRIN BETTARELLO

Secretário de Comércio e Relações Internacionais, Substituto

MAPA/SCRI



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Campestrin Bettarello, Secretário Substituto de Comércio e Relações Internacionais**, em 04/01/2022, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19013095** e o código CRC **067730FD**.